



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Pilões

cgc 08.148.488/0001-00 - Rua José Bezerra, 48 - cep 59.960-000

LEI Nº 126/94 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.

CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO
JÁCOME DE OLIVEIRA". ***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES - ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal
"SEBASTIÃO JÁCOME DE OLIVEIRA", localizada no sítio Glória dos "JÁ
COMES", na zona rural deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe
cução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões,
em 16 de novembro de 1994.

Francisco Ferreira Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Maria do Socorro Pires
Maria do Socorro Pires
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO